



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Nomeação	5
Atos Administrativos	7
Licenciamentos	7
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

- PORTARIA Nº 7.902 DE 15 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA PARA A ASSINATURA DE PERFIL PROFISSIONAL DE PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. DELEGAR competência ao Senhor, VALDENER PEDRO DOS SANTOS, Supervisor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Guararapes para a assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, expedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Guararapes.

2. REVOGAR as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.903, DE 17 DE MAIO DE 2.018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA, JUNTO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PROCEDEREM AO JULGAMENTO DO PROGRAMA WEB PARA COMPUTADOR (SOFTWARE) E SERVIÇOS – TERCEIRO SETOR, APRESENTADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E DESENVOLVIMENTO, CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR E QUE ATENDA A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, à partir desta data, os Senhores, WILSON DAS NEVES – RG nº 21.625.420; JOÃO AIRTON ZANETTI – RG nº 6.109.053; MARCOS ROBERTO DA SILVA – RG nº 30.433.573-3; e as Senhoras MARIA DOLORES CEREJIDO BERSANI – RG nº 22.643.949-5, VANESSA PRISCILA SANITÁ DE SOUZA – RG nº 44.283.096-8 e SUELY APARECIDA MARQUINI PINTO – RG nº 11.077.125-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão especial para, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, procederem o julgamento do programa web para computador (software) e serviços – terceiro setor, apresentado no Processo de Licitação nº 045/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computador em ambiente web, incluindo implantação, treinamento, hospedagem e desenvolvimento, constituindo uma solução para prestação de contas do terceiro setor e que atenda a lei federal nº 12.527/2011 e lei federal nº 13.019/2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 3 de 10

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 7.904, DE 18 DE MAIO DE 2.018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO) PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 04 de junho de 2.018, 03 (três) Ajudantes de Serviços Diversos (Masculino), habilitados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE LAZER EM ALAMBRADO E AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA LAVADA PARA DIVERSOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICADO.

ENCERRAMENTO: 07/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 07/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de maio de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 056/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FRANCISCO ALMEIDA RIBEIRO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.

ENCERRAMENTO: 08/06/2018 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 08/06/2018 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 08/06/2018, na Seção de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 4 de 10

da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, 565 onde serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, 575-Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de maio de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação 004/2.017 – Pregão Presencial nº 002/2.017

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 173/2.017, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses e ainda reajustar o valor por quilometro rodado.

Nº - 034/2.018

Valor – R\$ 3,28/Km rodado

Assinatura - 07 de maio de 2.018

Vigência – 10 de maio de 2.018 a 09 de maio de 2.019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Centro Terapêutico Restauração Divina Ltda - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 358/2017 para prestação de serviços objetivando o tratamento de reabilitação, remoção e internação de dependentes químicos e alcoólatras, em atendimento à decisão do Juízo de Direito da Comarca de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Nº do TAM - 034/2.018

Data de Assinatura - 30 de abril de 2018

Vigência – 1º de maio de 2018 a 31 de outubro de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 037/2.015 – Pregão Presencial nº 025/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Telefônica Brasil S/A

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 129/2.015, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, e tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses.

Nº - 049/2.018

Assinatura - 14 de maio de 2.018

Vigência – 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 5 de 10

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 041/2017 - Pregão Presencial nº 029/2.017

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - P. B. Fer Materiais para Construção Ltda - EPP

Objeto - Contrato para fornecimento parcelado de pedrisco granulometria até 9 mm.

Nº - 116/2.018

Valor - R\$ 7.400,00/Total

Assinatura - 15 de maio de 2.018

Vigência – 15 de maio de 2.018 a 06 de julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 064/2047 - Pregão Presencial nº 047/2017 - Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Auto Mecânica Joatt Ltda - EPP

Nº - 117/2.018

Valor - R\$ 250.000,00/Total estimado

Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal com fornecimento de peças.

Assinatura - 16 de maio de 2.018

Vigência – 16 de maio de 2018 a 23 de agosto de 2018

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 038/2018, modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2018 Objeto: aquisição de 01 (um) equipamento de informática (servidor de rede) para atender as necessidades da Administração Municipal,

nas condições e especificações constantes do termo de referência, anexo VII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou o item do pregão a favor da empresa: S.S.T.I Tecnologia Ltda, Valor Total R\$-42.400,00. Ato contínuo o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 17 de Maio de 2018

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 038/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, objeto: aquisição de 01 (um) equipamento de informática (servidor de rede) para atender as necessidades da Administração Municipal, nas condições e especificações constantes do termo de referência, anexo VII do presente edital, a favor da empresa; S.S.T.I Tecnologia Ltda, Valor Total R\$-42.400,00.

Guararapes, 17 de Maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.904, de 18 de maio de 2.018, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 21 a 30 de maio de 2.018, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2.016, cujo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 6 de 10

resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 04 de junho de 2018.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone (18) 3606-2766.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO)

Classificação	Nome	R.G.
9º	LUIS HUMBERTO GALINA	22.257.828
10º	LEONARDO ALVES MUNIZ	53.023.668-0
11º	MARCELO EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	20.939.199-6

Guararapes, 18 de maio de 2018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 7 de 10

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-931-00008-1-7

DATA DE VALIDADE: 17/05/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 0032/2018
Nº PROTOCOLO: 470/2018 Data do Protocolo: 10/04/2018
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA APARECIDA FERNANDES CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESPAÇO CF - TREINO PARA MULHERES
CNPJ / CPF: 28261087867
LOGRADOURO: Avenida SEVERINO POLETO NÚMERO: 133
COMPLEMENTO:
BAIRRO: COPACABANA
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA APARECIDA FERNANDES
CPF: 28261087867 CONSELHO REGIONAL: CREF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 145281-g UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA APARECIDA FERNANDES
CPF: 28261087867 CONSELHO REGIONAL: CREF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 145281-g UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

17/05/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 8 de 10



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000239-1-4

DATA DE VALIDADE: 17/05/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 1183/2013-GPES
Nº PROTOCOLO: 574/2018 Data do Protocolo: 08/05/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: FABIANA DA SILVA SANTOS FELIX - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA BEIRA LINH
CNPJ / CPF: 17.646.954/0001-79 NÚMERO: 798
LOGRADOURO: VITALINO STELIN
COMPLEMENTO:
BAIRRO: RIO BRANCO
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FABIANA DA SILVA SANTOS FELIX
CPF: 33991377888 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

17/05/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Guararapes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			84.204.146,43
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.584.858,62		1,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.052.248,79		6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.799.636,35		5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.044.975,72		120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.524.912,21		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	13.472.663,43		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.894.290,25		7,00

Célio Aparecido Rodrigues
067.358.908-09
Presidente

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Contador

Alexandre Alves da Silva
259.403.078-33
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.71], Câmara Municipal de Guararapes

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 353

Página 10 de 10

GUARARAPES - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guararapes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.584.858,62	0,00
Pessoal Ativo	1.584.858,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.584.858,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	84.204.146,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.204.146,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.584.858,62	1,88
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.052.248,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.799.636,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.547.023,91	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Célio Aparecido Rodrigues
067.358.908-09
Presidente

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Contador

Alexandre Alves da Silva
259.403.078-33
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.71], Câmara Municipal de Guararapes

Portaria Nº 495 de 2017